



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL Nº 081/2012 E ANEXO I, de 18/09/2012.

MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

ANO 2013 – 1º SEMESTRE

O DIRETOR-GERAL do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, considerando a publicação da Lei de nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº. 7824 e Portaria nº 18, ambos de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino e considerando também os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e de oportunidade, vem promover a complementação do Edital nº 81, do Processo Seletivo 2013, publicado no DOU, no dia 26 de setembro de 2012, que passa a ter a seguinte redação para o item 16 – DA MATRÍCULA e do ANEXO I:

16. DA MATRÍCULA

ETAPAS DA MATRÍCULA

ETAPAS	Candidatos aprovados em Reserva de Vagas	
	Escola Pública	Escola Pública e renda <i>per capita</i> inferior a 1,5 Salários Mínimos
1) Pré-matrícula	25/02 a 01/03	25/02 a 01/03
2) Entrega de documentos	04 a 09/03	04 a 09/03
3) Resultado das análises	25/03	25/03
4) Matrícula	02 a 04/04	02 a 04/04

ETAPAS	Candidatos aprovados em ampla concorrência
1) Pré-matrícula	25/02 a 01/03
2) Entrega de documentos	Na matrícula
3) Matrícula	02 a 04/04

16.1. Todos os candidatos aprovados em primeira chamada para os Cursos de Graduação deverão preencher OBRIGATORIAMENTE o Formulário de Pré-matrícula, *on line*, que será disponibilizado na página da COPEVE (www.copeve.cefetmg.br), no período de **25 de fevereiro a 01 de março**.

16.2. Após o preenchimento do Formulário de Pré-matrícula, o candidato deve imprimi-lo e nele estarão registrados quais documentos deverá apresentar. No item 16.15.A. estão descritos os documentos para os candidatos que foram aprovados a ampla concorrência. No item 16.15.B. estão descritos os documentos para os candidatos que foram aprovados nas vagas da Lei 12.711, sendo que os listados no item 16.15.B.1 – Comprovantes de identificação e de escolaridade, deverão ser apresentados por todos os

[Assinatura]

candidatos deste grupo e, àqueles listados no item 16.15.B.2 - Comprovantes de renda familiar bruta mensal, também deverão ser apresentados pelos candidatos que declararam possuir renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salários mínimos no ato da inscrição.

16.2.1 O candidato que foi aprovado pela Reserva de Vagas deverá deixar cópias simples dos documentos, nas Seções de Registro Escolar das Unidades onde o curso será realizado (endereços item I do Anexo I - Complementação), no período de **04 a 09 de março**, impreterivelmente, para análise das Assistentes Sociais do CEFET-MG. As cópias da documentação não serão devolvidas ao candidato. Para BH serão montados guichês para recebimento desses documentos.

16.2.2. O candidato que foi aprovado pela ampla concorrência, ou seja, não declarou participar da Reserva de Vagas deverá apresentar as cópias dos documentos (item 16.15.A.) no ato da matrícula, no período de **02 a 04 de abril**, conforme escala do item II - Anexo Complementação.

16.3. A comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomará por base as informações prestadas, pelo candidato na inscrição, detalhadas no preenchimento do Formulário de Pré-matrícula (formulário disponível na página www.copeve.cefetmg.br no dia 25 de fevereiro) e nos comprovantes de renda, cujas cópias deverão ser entregues nas Seções de Registro Escolar das Unidades - endereços segundo item I do Anexo I - Complementação, em anexo a este Edital.

16.4. Na hipótese de se comprovar inveracidade nas informações prestadas ou fraude no(s) original (nais) do(s) documento(s) referido(s) neste Edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

16.5. O CEFET-MG poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas ou solicitar complementação de documentos, se for necessário.

16.6. No dia **25 de março**, após as 18h, será publicada uma lista dos candidatos que optaram pela reserva de vagas e após a análise documental foram considerados aptos a realizarem as matrículas.

16.7. Caberá recurso contra o resultado da análise documental **até às 17h do dia útil subsequente à sua divulgação**. O recurso será dirigido ao Presidente da COPEVE, em primeira e única instância, devendo ser protocolado pelo candidato, no campus do CEFET-MG onde será realizado o curso em que se inscreveu, com argumentação lógica e consistente. Em BH, deverá ser protocolado no Setor de Protocolo do CEFET-MG - Campus I, situado à Av. Amazonas, nº 5253, Bairro Nova Suíça. O mesmo deverá ser encaminhado imediatamente à COPEVE, via FAX, pelos Coordenadores Locais.

16.8. Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado.

16.9. Os recursos serão analisados em 24 (vinte e quatro) horas e encaminhados ao Presidente da COPEVE, que dará decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.

16.10. No período de **02 a 04 de abril** o candidato aprovado em **primeira chamada** aos Cursos de Graduação deverá efetuar, **gratuitamente**, a matrícula na Seção de Registro Escolar das cidades onde o curso de sua opção será realizado (item I do Anexo I-Complementação), seguindo a escala (item II.1 do Anexo I-Complementação), em anexo a este Edital.

16.11. O candidato aprovado, **menor de 18 (dezoito) anos**, deverá **necessariamente** estar acompanhado do pai, ou da mãe ou de um responsável, para efetuar a matrícula.

16.12. A matrícula poderá ser feita por procurador constituído em instrumento particular de procuração, ou pelo pai ou mãe do matriculando. Para o pai ou mãe, fica dispensada a apresentação de procuração, mas devem comprovar a paternidade. O CEFET-MG não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.

16.13. É vedado o trancamento geral de matrícula no primeiro semestre/ano dos cursos do CEFET-MG.

16.14. O CEFET-MG não efetuará matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo que não atender à exigência mínima de escolaridade.

16.15. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

16.15.A. Para os candidatos que foram aprovados em ampla concorrência, ou seja, NÃO declararam participar da Lei 12.711 (Reserva de vagas) - Comproventes de identificação, de escolaridade e de residência:

1. Formulário de Pré-matrícula devidamente preenchido e impresso;
2. Original e cópia do Certificado de conclusão e Histórico Escolar no ensino médio;
3. Original e cópia da Declaração de conclusão do ensino médio do candidato, especificando em qual escola foi cursada cada uma das séries, caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido;
4. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Original e **duas** cópias da Cédula de Identidade;
6. Original e **duas** cópias do CPF;
7. Original e cópia da Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar para candidatos maiores de 18 anos;
8. Original e cópia do Título Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos;
9. **Duas** fotos 3x4, recentes do candidato;
10. Original e cópia de um comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: Contas de água ou de gás ou de energia elétrica ou de telefone ou de fatura de cartão de crédito).

16.15.B. Para os candidatos que foram aprovados nas vagas da Lei 12.711 (Reserva de vagas)

16.15.B.1. Comproventes de identificação, de escolaridade e de residência:

1. Formulário de Pré-matrícula devidamente preenchido e impresso;
2. Original e cópia do Certificado de conclusão e Histórico Escolar no ensino médio;
3. Original e cópia da Declaração de conclusão do ensino médio do candidato, especificando em qual escola foi cursada cada uma das séries, caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido;
4. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato e uma cópia da Certidão de Nascimento de todos os membros menores de 18 anos que residam na mesma casa;
5. Original e **duas** cópias da Cédula de Identidade do candidato e uma cópia da Carteira de Identidade de todas as pessoas que residam na mesma casa;
6. Original e **duas** cópias do CPF do candidato e uma cópia do CPF de todas as pessoas que residam na mesma casa;
7. Original e cópia da Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar para candidatos maiores de 18 anos;
8. Original e cópia do Título Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos;
9. **Duas** fotos 3x4, recentes do candidato;



10. Original e cópia da Declaração registrada em cartório, assinada por duas testemunhas, atestando o desaparecimento, em casos de candidatos que declararem pais desaparecidos;
11. Original e cópia do Comprovante de Separação Judicial ou do divórcio, para candidatos que se declararem separados ou pais separados (ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a separação);
12. Original e cópia do Atestado de Óbito, em caso de pais falecidos;
13. Original e cópia do Comprovante de União Estável (Por exemplo: Comprovação de união estável emitida por juízo competente ou Certidão de Nascimento de filho havido em comum ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a existência da união estável);
14. Original e cópia de um comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: Contas de água ou de gás ou de energia elétrica ou de telefone ou de fatura de cartão de crédito).

16.15.B.2. Comprovantes de rendimentos (comprovar se a renda *per capita* familiar - soma de todos os salários das pessoas da família dividido pelo número de pessoas que moram na mesma casa, **tendo como referência o mês de agosto de 2012**, é igual ou inferior a um e meio salário-mínimo):

1. Cópia do contracheque, envelope de pagamento ou declaração da firma empregadora, recibos de pensão ou aposentadoria de todas as pessoas que residam no núcleo familiar. Todos os comprovantes de renda deverão ser referentes ao mês de agosto de 2012.
2. Cópia de todas as páginas da Carteira de trabalho registrada e atualizada do candidato e de todos os membros da família maiores de 18 anos;
3. Em caso de pessoas desempregadas, apresentar, além de cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho, Rescisão de Contrato de Trabalho e o último recibo do Seguro Desemprego;
4. Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda de todas as pessoas que residam no núcleo familiar, com respectivo recibo de entrega;
5. Sócio ou dirigente de empresa, cópia do Decore (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), do mês de agosto. Guias de recolhimento de INSS compatível com a renda declarada e Contrato Social da empresa;
6. Proprietário Rural - cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, Declaração completa do Imposto Territorial Rural - ITR, referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega) e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
7. Sócios ou proprietários de Empresas e Micro Empresas (Comércio, indústria ou serviços) - cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, referente ao mês de agosto, acompanhada de recibo de entrega e Comprovante de pró-labore, referente ao mês de agosto;
8. Autônomos ou outros Prestadores de Serviços - cópia do Recibo de Pagamento de Autônomos - RPA, declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE) mês de agosto, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC e guias de recolhimento de INSS referentes ao mesmo mês, compatível com a renda declarada ou declaração de próprio punho, com CPF;
9. Em caso de aposentadoria, pensão ou auxílio doença, cópia do comprovante do recebimento de proventos bruto emitido pelo INSS, no site www.previdencia.gov.br - Extrato de Pagamento de Benefícios;
10. Cópia de Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou Recibo de pagamento, se for o caso, ou declaração de próprio punho do responsável pelo pagamento, contendo CPF e a declaração do valor pago;
11. Cópia de Carnê de contribuição ao INSS com comprovante de pagamento do mês de agosto, compatíveis com a renda declarada de todas as pessoas que moram na mesma casa;



12. Rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis - cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado do comprovante de recebimento (agosto de 2012);
13. Cópia dos extratos bancários do mês de agosto de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (pessoas jurídicas, quando for o caso).

16.16. **Perderá o direito à vaga** o candidato que participando das vagas destinadas à Reserva de Vagas (Lei 12.711) não comprovar que cursou o Ensino Médio INTEGRALMENTE em Escola Pública ou a renda *per capita* familiar informada no ato da inscrição. Também **perderá o direito à vaga** o candidato que não comprove a escolaridade mínima, cancele sua matrícula, não se apresente no dia fixado para efetuar a matrícula ou que não entregue qualquer documento mencionado no item 16.15, conforme sua declaração no ato da inscrição. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato convocado em próxima chamada, obedecida a ordem do Resultado Oficial, segundo o critério de aprovação do candidato aprovado que não realizou sua matrícula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO I - COMPLEMENTAÇÃO do EDITAL Nº: 081/2012 - 18/09/2012

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG
 ANO 2013 - 1º SEMESTRE**

I. DOS CURSOS, LOCAL DE REALIZAÇÃO, TURNO, VAGAS E DURAÇÃO.

I.1. O candidato aprovado em **primeira chamada** deverá efetuar, **gratuitamente**, a matrícula, na Seção de Registro Escolar das cidades onde o curso de sua opção será realizado:

- a. Em Belo Horizonte - Campus II, Av. Amazonas, 7675 - Bairro Nova Gameleira.
- b. Em Leopoldina - Campus III, Rua José Peres, 558 - Bairro Centro.
- c. Em Araxá - Campus IV, Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - Bairro São Geraldo.
- d. Em Divinópolis - Campus V, Rua Álvares de Azevedo, 400 - Bairro Bela Vista.
- e. Em Timóteo - Campus VII, Av. Amazonas, 1193 - Bairro Vale Verde.
- f. Em Curvelo - Campus X, Rua Santa Rita, 900 - Bairro Santa Rita.

II. DO CALENDÁRIO DE MATRÍCULA - INGRESSO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013

II.1. Os candidatos aprovados em **primeira chamada** para ingresso no primeiro semestre de 2013 deverão efetuar suas matrículas no período de **02 a 04 de abril**, preferencialmente **segundo escala abaixo**, em BH e nos dias **02 e 03 de abril**, para os demais campi do CEFET-MG, nas respectivas Seções de Registro Escolar, da Unidade do CEFET-MG em que o Curso será realizado, nas datas descritas a seguir:

Em Belo Horizonte - Campi I e II

DATA	HORÁRIO - MANHÃ / CURSO 9h às 12h	HORÁRIO - TARDE / CURSO 14h às 17h
02/04/2013	Engenharia Mecânica	Engenharia de Produção Civil
03/04/2013	Engenharia de Materiais Engenharia da Computação	Administração Engenharia Elétrica
04/04/2013	Engenharia Ambiental Letras	Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes

Em Leopoldina – Campus III

DATA	HORÁRIO	CURSO
02 e 03/04/2013	9h às 12h e 14h às 17h	Engenharia de Controle e Automação

Em Araxá – Campus IV

DATA	HORÁRIO	CURSO
02 e 03/04/2013	9h às 12h e 14h às 17h	Engenharia de Automação Industrial

Em Divinópolis – Campus V

DATA	HORÁRIO	CURSO
02 e 03/04/2013	9h às 12h e 14h às 17h	Engenharia Mecatrônica

Em Timóteo – Campus VII

DATA	HORÁRIO	CURSO
02 e 03/04/2013	9h às 12h e 14h às 17h	Engenharia de Computação

Em Curvelo – Campus X

DATA	HORÁRIO	CURSO
02 e 03/04/2013	9h às 12h e 14h às 17h	Engenharia Civil

NOTA 2A: O candidato que não efetuar sua matrícula nos prazos estipulados acima **perderá o direito à vaga**, que será aberta ao candidato primeiro classificado entre os excedentes, obedecida a ordem do Resultado Oficial, segundo o critério de aprovação do candidato aprovado que não realizou sua matrícula. Também perderá o **direito à vaga** o candidato que participando da Reserva de Vagas não comprovar que cursou o Ensino Médio INTEGRALMENTE em Escola Pública ou a renda *per capita* familiar informada no ato da inscrição.

II.2. As demais chamadas acontecerão, em caso de desistência dos candidatos convocados para matrícula, nas Seções de Registro Escolares de cada campus do CEFET-MG. A COPEVE divulgará na página (www.copeve.cefetmg.br) a lista dos nomes dos classificados e as datas das etapas para efetuar as etapas das matrículas.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2013.

Prof. Dr. Irlen Antônio Gonçalves
Presidente da COPEVE

Prof. Dr. Mardio Silva Basílio
Diretor Geral